

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 01/2021

Montes Claros, 23 de março de 2021.

Prezados,

Em relação à solicitação feita pelo empreendedor na petição (26617668), com base no parecer único nº (26786731) da Supram Norte de Minas, acato o pedido de alteração da condicionante nº 09 e prorrogação de prazo das condicionantes nº 17 e 18, nos moldes indicados no já referido parecer (26786731).

Att.,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente da Supram Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 23/03/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27158238** e o código CRC **EDD196DA**.